

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE
LEGISLATIVO IV PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada CONTRATANTE representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/14 - LEONARDO EDSON BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 977.130.406-25, portador da Carteira de Identidade M-8.296.418 residente na Rua Coronel Serafim, nº237, Bairro Antônio Dias, Ouro Preto- MG, e de outro lado como CONTRATADA - MARILENE APARECIDA BARCELOS BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 972.552.896-49, portadora da carteira de identidade MG-14.253.273, residente e domiciliada na Rua Quinze de Agosto, nº 1379, Bairro Morro Santana, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000 tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 43/2013.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 01 de maio de 2015.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três)



Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP:35400-000 / Tel: (31) 3552-8500 / Site: www.cmonmg.gov.br

